

OFICINA SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ

Data: 07 de maio de 2022

Horário: das 9h00 às 13h00

Local: CEU Vila Atlântica, localizado na Rua Cel. José Venâncio Dias, 840 – Jaraguá, São Paulo - SP, CEP: 05160-030.

Convocação: Publicada dia 28 e 29 de abril de 2022 no Diário Oficial da Cidade e em 30 de abril de 2022 em jornal de grande circulação, (**anexo 1** – publicação de convocação).

PROGRAMAÇÃO

9h00
• Abertura Institucional
• Recepção de Boas-Vindas
9h20
• Apresentação do Diagnóstico de Aplicação do PDE 2014-2021;
• Vídeo explicativo contendo os resultados de aplicação do Plano Diretor com o objetivo de subsidiar o debate acerca desta revisão.
10h00
• Atividade em grupo;
• Formação - Conhecendo os conceitos e instrumentos do Plano Diretor;
• Contribuição - Diálogo sobre os desafios e perspectivas do planejamento urbano da cidade de São Paulo;
• Priorização - Definindo as ações prioritárias.
12h00
• Encerramento.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Em apertada síntese, na data e local descritos anteriormente, teve início a oficina participativa da Subprefeitura de Pirituba/ Jaraguá, na qual estiveram presentes 71 munícipes, 07 servidores e 04 de autoridades. A Sra. Carolina Sciarotta, da Assessoria de Participação Social da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, fez as falas de boas-vindas. Após, um vídeo institucional foi assistido pelos participantes. O Vereador Eliseu Gabriel fez uma saudação e reforçou a importância da atividade para as demandas da região de Pirituba. Convidou toda a população a permanecer mobilizada, caso queiram fazer sugestões posteriores, o seu escritório vai receber e debater estas questões até o momento da aprovação da Revisão do Plano Diretor Estratégico - PDE na Câmara Municipal de São Paulo.

Em seguida, a palavra foi concedida ao Vereador Marlon Luz, que reiterou a importância de se fazer pequenos deslocamentos para a qualidade de vida da população, e que percorrer grandes distâncias implica em prejuízo de tempo para todos. Aduziu que eventos como este auxiliam a fazer uma cidade melhor para os cidadãos.

Posteriormente, o Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Sr. Marcos Duque Gadelho, agradeceu a presença de todos e esclareceu que já foram feitas diversas reuniões virtuais para coletar a opinião da sociedade, porém ressaltou a enorme importância da agenda presencial.

O Subprefeito Ronaldo Ligieri Sons informou que está faz pouco tempo no cargo, no entanto conclamou todos para participarem e ajudá-lo em sua missão. Observou a importância da revisão do PDE, uma vez que uma cidade melhor do amanhã é construída por meio do planejamento de hoje.

Na sequência, Sr. Fernando Gasperini, representante da Coordenadoria de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL/ PLANURB , fez uma introdução para um novo vídeo apresentado que tratou dos resultados do diagnóstico de implantação do PDE e sua interação com a Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Em continuidade ao evento, ocorreram atividades que demandaram envolvimento dos presentes na dinâmica em grupo e realização de contribuições. Os munícipes expressaram suas opiniões acerca de problemas de aplicação do PDE e possíveis soluções tanto para sua região específica quanto para toda a cidade.

Mediante a elaboração de um painel temático de contribuições, foram coletadas manifestações, assim como sugestões de questões consideradas prioritárias para esta revisão. Com tais contribuições, foram levantados inúmeros apontamentos divididos por temas, a saber: *Ordenamento Territorial; Mobilidade; Habitação; Desenvolvimento Econômico e Social; Meio Ambiente; Patrimônio Cultural; Planejamento Urbano e Gestão Democrática*. Relacionado a cada um desses temas, os cidadãos indicaram problemas ou soluções. Além do quadro coletivo de contribuições, ao final foi oportunizada - a quem interessasse - a possibilidade de realizarem propostas por escrito, via formulário.

Destaca-se que ao longo de todo o evento estiveram presentes intérpretes de Libras para plena acessibilidade.

Os participantes desta oficina se encontram listados no anexo 2. As listas de presença da oficina estão digitalizadas e disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

RESULTADOS

Como resultado desta oficina, foram colhidas 131 contribuições para a revisão do Plano Diretor, sendo 31 relacionadas ao tema da habitação e 31 de meio ambiente. Desse modo, demonstrou-se uma preocupação preponderante relacionada a estes dois eixos na região.

Tabela: Divisão de contribuição recebida por tema:

TEMA	CONTRIBUIÇÕES
HABITAÇÃO	24%
MOBILIDADE	18%
ORDENAMENTO TERRITORIAL	3%
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	8%
PATRIMÔNIO CULTURAL	10%
MEIO AMBIENTE	24%
GESTÃO DEMOCRÁTICA	13%

Fonte: Planilha / SMUL processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

No quadro abaixo, apresentamos o conteúdo das contribuições, de cada um dos itens tratados, consoante classificação realizada pelos próprios munícipes. As manifestações que originaram a tabela abaixo foram produzidas durante a oficina, e o registro fotográfico desse material se encontra disponível para consulta no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

TEMA / CONTRIBUIÇÃO LITERAL
HABITAÇÃO
"Como acabar com as burocracias nas aprovações de projetos de entidades/ associações"
"Queremos moradia digna. Obrigada"
"Realização de projetos habitacionais e movimentos populares"
"Falta de habitação para idoso"
"Demora em obras de moradia de interesse social"
"Queremos que baixe o valor da cesta básica"
"Acesso a moradia para os mais necessitados (dignas)"
"Habitação Moradia"
"Regularização fundiária das áreas mais antigas da região noroeste"
"Precisamos de mais vagas nas creches de São Paulo Pirituba Obrigada Deus seja Louvado!"
"Queremos regularização das moradias irregulares"
"Estação de trem/ habitação de 1 a 3 salários mínimos/ idade para financiar juros menores"
"Por que o Programa habitacional 'Pode Entrar' não paga a elaboração de projetos e compra de terrenos Queremos moradia. Obrigada "
"Quero a minha moradia"
"Situação crítica de equipamentos para acolhimento e demandas de idosos. TLpis - Centro Dia Centro Referência para o idoso NCis"
"As ruas muita alagas e muito estreitas queremos mais largas Obrigada"
"Moradia no centro Reforma de prédios na área central Mais SUS"
"Pirituba queremos moradia com dignidade"

"Pico do Jaraguá ocupação irregular na área de amortecimento do Parque"
"Queremos fazer exames médicos no nosso bairro Pirituba Obrigada"
"Especulação imobiliária em terreno enorme na Av. Raimundo P. Magalhães"
"Agilizar aprovação de áreas de interesse social"
"Por que a maioria das habitações de interesse social estão na sua maioria previstas para serem construídas na periferia da cidade, como fica o perímetro expandido Quem vai morar lá"
"Pirituba tem vários pontos de Cracolândia"
"Moradia digna e em tempo mais hábil para todos"
"Queremos mais ZEIS para moradia de interesses social"
"Resolução de datas e prazos nos pedidos de solução nas questões essenciais nas regiões carentes de assistência"
"Recuperação e preservação de área de amortecimento /Fiscalização Rigorosa"
"Saúde/Educação/Escola"
"Mais ZEIS para moradia social"
"Novas Moradias populares"
MOBILIDADE
"Trens com problemas e muito distantes da plataforma"
"A população de Pirituba/Jaraguá não transita com qualidade nas vias de ligação"
"Travamento na via na Dr. Felipe Pimentel por conta dos dois túneis que são mão única"
"Precisamos de mais ônibus rodando após a meia noite para os trabalhadores e trabalhadoras"
"Precisamos da conclusão da ponte dos remédios Pirituba/Lapa"
"Acostamento para acesso das crianças às escolas na Rua Friederich Von Voith próximo à empresa RIUMA"
"Acesso do terminal à estação Pirituba e à Subprefeitura Pirituba/Jaraguá"
"Extensão da linha 6 até a Rodovia Bandeirantes"
"Mobilidade/ requalificação da estação Pirituba com foco na acessibilidade SMUL+CPTM+outras secretarias podem conversar e compartilhar essa demanda"

"Construção da ponte de ligação Pirituba/Lapa"
"Desenvolver um acesso da Friderich Von Voith à Rua Cleonice Kammr de Sandro beirando a empresa RIUMA"
"Melhoria nas vias que interligam os bairros - alagamentos, estreitamento, segurança"
"Melhoria na acessibilidade na estação de trem Vila Clarice"
"Alagamento na Rua Aracy Rondon Amarantes próximo à estação Vila Aurora de trem"
"Falta de acessibilidade na estação de Pirituba"
"Duplicação da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães"
"Revitalização do escadão da Rua Alfredo Romeo V. Aurora"
"Criação de uma plataforma que interliga a estação Pirituba e o terminal Pirituba juntando a Subprefeitura se tornando uma Pirituba mais acessível"
"Alargamento e duplicação da via no Túnel da Dr. Felipe Pimentel para se tornar mão dupla"
"Queremos uma pavimentação digna. Nosso bairro tem muito buraco e calçadas livres"
"Alargamento da Rua Antônio Cardoso de Nogueira e calçamento sentido Jaraguá /Pirituba"
"Melhorias na vias que ligam Pirituba/Jaraguá com o outro lado das pontes"
"Criação de pistas de caminhada no Jaraguá"
"Regularização e fiscalização das peruas/lotação"
ORDENAMENTO TERRITORIAL
"Precisamos voltar as reuniões mensais com a população nas Subprefeituras"
"Grandes áreas e terrenos na mão de uma só empresa"
"Não alterar nada no zoneamento atual que causar mais pressão sobre os remanescentes de vegetação"
"Verbas de prefeitura investimento de segurança/ melhoria na saúde / investimento no lazer"
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

"Como limpar o rio Tietê para captação de água e geração de renda"
"Falta de espaço gratuito para trabalhadores e profissionais"
"Falta educação para todos (...) para internet"
"Bibliotecas para todos das comunidades"
"Precisamos de segurança em Pirituba"
"Queremos remédios em postos de saúde/queremos mais médicos"
"Queremos merenda escolar/ na escola precisa ter segurança policial"
"Cursos de qualificação gratuitos"
"Mais espaços / teia escritório de trabalho colaborativo como teia de Taipas"
" Fazer tratamento de água (saneamento básico). Despoluição do rio / melhorar a questão da água e turismo (Parque (...))"
"Projetos para empreendedores da periferia"
PATRIMÔNIO CULTURAL
"Defender patrimônio existente, preservar e destinar recursos para manutenção"
"Eventos participativos e integrados"
"TICP Jaraguá/Perus e Anhanguera - Reconhecido pelo PDE e perímetro detalhado pelos Planos Regionais de 2016. Plano regional prevê parte do distrito de Pirituba junto com os demais distritos, porém apresentam configurações urb. diferentes. Proposta= realizar TICP Pirituba /Freguesia, pois Pirituba e Freguesia apresentam conformação urbana parecida, macroárea de estruturação urbana. Enquanto Jaraguá/Perus/Anhanguera o foco é preservação ambiental e vulnerab"
"CEU Pinheirinho exercer o que foi proposto. Dar uma posição para a comunidade"
"Ambiente +cultura terra indígena Jaraguá Sobreposição das macroáreas de estruturação metropolitana na terra indígena. Proposta= modificar esta macroárea para macroárea de controle e qualificação urbana e ambiental"
"Criação de casa de cultura no Jaraguá com gestão participativa da sociedade civil local"

"Mais participação das entidades nos eventos culturais Valorização das entidades locais"

"Ocupação irregular do Parque de Taipas e áreas em Pirituba"

"Desmatamento irregular"

"Órgão do patrimônio cultural (edificado, cultura material e imaterial, etc) não desenvolve ações suficientes de proteção do patrimônio histórico e cultural"

"Projeto de leitura e passeios para as crianças da periferia"

"Retorno das áreas churrasco nos parques municipais"

"Potencializar ações do TICP realizadas pela sociedade civil que acontecem independentemente do apoio público tais como: inventário territorial, turismo e geração de renda e preservação rios e nascentes"

MEIO AMBIENTE

"Pico do Jaraguá - desmatamento /queimadas constantes - terra indígena do Jaraguá em processo de regularização a macroárea estruturação metropolitana próxima à Rodovia Anhanguera e Rodovia sobrepõe a terra indígena"

"Especulação imobiliária desenfreada"

"Terra indígena X empreend. Tenda Há um terreno ao lado da terra indígena c/ intenção de empreendimento da Tenda marcado como macroárea de redução da vulnerabilidade. O local entra em conflito com a terra indígena, vegetação nativa e sítio arqueológico (ver sugestão em verde)"

"Podas das árvores nos equipamentos públicos como UBS City Jaraguá e CDHU Voith"

"Saneamento básico nos prédios da Raimundo Pereira de Magalhães em próximo à entrada do Canta Galo"

"Ocupação irregular em áreas de risco"

"Limpeza dos córregos perto das escolas"

"Não cuidar da restauração e recuperação da vegetação das margens e nascentes"

"Reflorestamento e regeneração natural e restauração com espécies nativas do bioma mata atlântica"

"Apoiar e fomentar educação ambiental do território Fomentar projetos socioambientais"
"Terra indígena X empreend. tenda Soluções: mudar este local de macroárea de redução da vulnerabilidade para macroárea de controle e qualificação urbana e ambiental devido à questão ambiental e arqueológica"
"Colocar mais mudas e de flores nos parques da cidade"
"Pátios de compostagem para região/ viabilidade"
"Ampliar gestão participativa e democrática, processo de decisão e valorização do coletivo, transparência de dados, cultura de paz"
"Boa tarde, moro em Taipas ZO quero mais segurança para meu bairro"
"Criar mecanismos para inibir a especulação imobiliária no território do TICP"
"Criar agenda de restauração; recuperação; regeneração de margens de rios e nascentes"
"Limpeza de praças e parques"
"Apoiar e fomentar as iniciativas de ONGs; cooperativas de resíduos, sólidos, associações que atuam na economia circular (lixo zero) 'A circularidade é essencial nas políticas de redução de carbono' "
"Projetos de inventários florísticos e faunísticos no território indígena guarani para preservação da biodiversidade"
"Destinar recursos para TICP e ações que já são executadas pela sociedade civil"
"Atualizar o mapeamento de ocupações irregulares em áreas de risco. Implementar programas eficientes de HIS para populações em áreas de risco"
"Quero o parque da Brasilândia Moradia Digna"
"Implementação e regulamentação do TICP- JP"
"Preservação das ligações entre fragmentos da mata atlântica grandes e pequenas"
"Melhorar e manter as conquistas de luta popular no território"
"Destinação de recursos para ações ambientais de grupos organizados pela sociedade civil"

"Criação do Parque da Baleia em Taipas"
"Criação do Polo de meio ambiente da noroeste"
"Limpeza gera das ruas e praças - tirar entulhos"
"Boa tarde, moro em Taipas ZO precisamos de mais segurança Lá acontece muitos assaltos dia e noite é preciso colocar mais segurança"
GESTÃO DEMOCRÁTICA
"Realização de oficinas e capacitação para participação popular nos processos de gestão democrática"
"Falta de participação das comunidades para discussões nas Subprefeituras"
"A população e as lideranças da região não tem canal direto com a Subprefeitura (acabaram as reuniões)"
"Falta de comunicação com as populações indígenas. Precisa incentivar e promover articulação com os povos indígenas para melhorar a situação vulnerável em que se encontram"
"Falta sensibilidade"
"Retorno da integração das Subprefeituras às lideranças"
"Falta de reunião diálogo com o Subprefeito"
"Descaso com distrito do Jaraguá"
"Comunicação com comunidade indígena Terra indígena Jaraguá Muitas vezes ele não tem condições financeiras para vir até as reuniões, passagem de ônibus. Proposta: realizar oficinas/ reuniões com população indígena na terra indígena"
"Espaço para ouvidorias das comunidades nas Subprefeituras"
"Reunião mensal ou quinzenal com o Subprefeito para discutir os problemas da nossa região"
"Voltar com as reuniões mensais com a população"
"Solução políticas Públicas"
"Criação da SubPrefeitura do Jaraguá"
"Voltar a ter as reuniões nas Subprefeituras com a população"
"Retorno nas demandas da Prefeitura para com (...) "
"Retorno das reuniões mensais da Subprefeitura com lideranças locais"

Fonte: Planilha / SMUL processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

Na Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, 04 munícipes fizeram propostas estruturadas para revisão do PDE, no formulário próprio disponibilizado, que seguem digitadas no quadro abaixo. Os documentos consoantes a essa tabela, podem ser encontrados no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

PROPOSTAS
"Há muito tempo a Estação Pirituba tem muito problema de acessibilidade com escadas estreitas, sem cobertura, sem elevador ou escada rolante. Além disso, as calçadas do entorno são muito ruins. Isso impossibilita que cadeirantes, deficientes visuais e pessoas com baixa mobilidade possam andar na redondeza e acessar a linha do trem. A parte que liga Pirituba à Lapa está há anos para ser executada e agora está tem parte construída, mas só tem a parte ruim da obra e desvio de trânsito. Não pode autorizar mais prédio na região se não tem como melhorar escoamento do trânsito."
"Gostaria que as prioridades sejam atendidas, pois são emergência. Todas são de extrema importância e urgência para as regiões. Peço que o que não der para ser resolvido nesse momento e nem ser da subprefeitura nos oriente a quem devemos procurar, pois precisamos de soluções."
"Precisamos de mais tempo para levantar todas as soluções e problemas."
"Os territórios de Intervenção da Cultura e da Paisagem foram uma conquista dos movimentos sociais no território. Há no TICP- Jaraguá uma discussão acumulada e organizada sobre a implantação dos territórios. Ter o instrumento no Plano Diretor é uma conquista, mas falta uma agenda política de implantação e recursos destinados para que o PDE possa cumprir a política pública."

Fonte: Planilha / SMUL processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

OFICINA EM NÚMEROS

Os participantes preencheram uma pesquisa de perfil, não obrigatória, contendo informações como idade, gênero, cor/ etnia e escolaridade, além de opiniões sobre o cumprimento do objetivo da oficina. Por meio dessa pesquisa, obtiveram-se dados que possibilitaram as análises a seguir expostas.

De acordo com os dados obtidos dos munícipes que responderam a pesquisa, 5% dos participantes afirmaram pertencer ao poder público, 67% à sociedade civil, 2% ao setor empresarial, 8% às instituições de ensino superior, 15% a outros segmentos e 3% não responderam.

Em relação às informações fornecidas sobre escolaridade, os resultados demonstram que 43% dos participantes que responderam ao questionário possuem até o Ensino Médio

completo, 36% tem Ensino Superior completo, sendo a menor porcentagem de participantes com escolaridade do Ensino Fundamental Incompleta (7%).

Em relação à idade e ao gênero, verificou-se uma predominância de mulheres entre 47 e 60 anos (23% do universo de respostas ao perfil). 13% dos participantes respondentes declararam ser do gênero masculino e estar na faixa etária de 31 até 46 anos e iguais 13%, declararam ser do gênero masculino, com idade entre 47 e 60 anos. A menor quantidade, tanto de homens como de mulheres, foi da faixa entre 16 a 30 anos (12% do total de respondentes do perfil).

Analisando-se a cor/etnia dos participantes, observou-se que a maioria daqueles que responderam ao perfil identificou-se como branca, seguido, em ordem decrescente, de parda, preta, amarela e indígena respectivamente.

Segundo consta, 51% dos participantes que responderam ao perfil ganham até um salário mínimo por mês. Apenas 3% possuem renda acima de seis salários mínimos.

Quanto à participação em outros eventos de Revisão do PDE, 51% dos respondentes afirmaram que souberam das oficinas por meio de outros meios de divulgação – não pelos canais de comunicação da Prefeitura, nem imprensa, tampouco indicação de conhecido.

Ademais, 69% afirmaram não ter participado de nenhum evento anteriormente. Os documentos que originam a análise acima se encontram no processo SEI nº

6068.2022/0008207-4.

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Abaixo, juntaram-se alguns registros fotográficos da oficina realizada, as demais imagens desta oficina estão disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.



Texto alternativo: A imagem expõe um salão com paredes claras e teto levemente inclinado em coloração preta. É possível identificar janelas nas paredes à direita do ambiente. Em destaque há vários grupos de pessoas em cadeiras e mesas brancas participando de uma dinâmica.



Texto Alternativo: O grupo de participantes do evento está reunido em um salão com cortinas e teto em coloração preta e parede e piso em tons claros de marrom e amarelo. Há um grupo de pessoas reunidas, algumas estão em pé, algumas pessoas estão agachadas e outras pessoas sentadas no chão enquanto posam para uma foto.

REGISTRO AUDIOVISUAL

O vídeo com a gravação da atividade participativa está disponível na plataforma do YouTube pelo link externo: <https://www.youtube.com/watch?v=0p-05V6MJuM>

DOCUMENTOS PROTOCOLADOS

Durante a oficina, parcela dos munícipes protocolou documentos a fim de formalizar suas propostas para revisão do PDE, tais propostas se encontram disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4. Esses documentos serão utilizados em análise na segunda etapa do processo participativo, que tem por princípio, receber da população, propostas estruturadas que possam contribuir para a construção do novo PDE.

-se que o imóvel possui o 2 pavimentos e 1 subsolo (garagem), de forma que AC = 2x195,56 + 226,78 = 617,9 = 618 m2, devendo ser retificada a AC das NLS 02/2020 e 02/2021.

4. Após retificações no CIF, encaminhe-se à DISCC para apurações em decorrência das alterações promovidas.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0032002-1 / MARCOS ANTONIO DE SOUZA / 105.091.0090-1

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

1. CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 02/2021, uma vez que a impugnação apresentada foi legítima e tempestiva.

2. No mérito, verificamos, com base na Planta (048534148) fornecida pelo contribuinte, associada às imagens do Google Earth (062034548), Street View (062034550 e 062034557) e de anúncio no Viva Real de oferta de venda do imóvel (062034569 e 062034572), que a AC (área construída) para fins do CIF deve ser superior ao somatório daquelas tidas como “Regular” e “A Regularizar” constantes da referida Planta, uma vez que deve contemplar também as áreas que não foram computadas do Terraço e de parte da Área de Serviço. Por sua vez, constatamos que a AC constante do CIF deve ser reduzida, uma vez que não deve contemplar a Área Permeável de 9,94m².

3. Desta feita, constatamos que o assiste parcialmente razão ao contribuinte, devendo a AC ser reduzida para 182 m².

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2020/0012433-6 / ULISSES LEMOS TORRES FILHO / 299.026.0011-3

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

1. CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 01/2020, uma vez que a impugnação apresentada foi legítima e tempestiva.

2. No mérito, constatamos que a imissão na posse por parte do órgão expropriante ocorreu na data de 28/01/2020, ao passo que se considera ocorrido o fato gerador do IPTU, no presente caso, “em 1º de janeiro de cada exercício”, nos termos do inciso I do art. 23 da Lei Municipal nº 6.989, de 66.

3. Desta feita, como a data do fato gerador do imposto ocorreu antes da referida imissão na posse, constatamos que não assiste razão ao contribuinte, devendo a NL 01/2020 ser mantida.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos

documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0029928-6 / EDMAR SOUSA FONCECA / 169.052.0009-2

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, decido:

1. CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos – NLS 02/2017, 02/2018, 02/2019, 02/2020 e 02/2021 e, no mérito, JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE e determino o cancelamento das NLS, com a emissão de outras substitutivas, a fim de alterar:

1.1. A área construída para 911m² (1.012,05m²- 101,65m² de área técnica sobre o 4º pavimento= 910,40m²) e área ocupada para 295m², utilizando-se o critério de arredondamento definido pelo art. 12 da Lei nº 10.235, de 16/12/1986, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/2006, de acordo com a planta anexada à DTCO nº 2022.100153-9 (doc. 062036404).

1.2. O número de pavimentos para 04.

1.3. O endereço de entrega para: R. João Baptista Marzotto, 38, Jardim Umarizal, CEP:05736-390.

2. Manter os demais parâmetros. A área de terreno e a testada estão de acordo com o descrito na matrícula (doc. 047714282). O ACC está de acordo com a DTCO, assim como o padrão está de acordo com as imagens do imóvel.

3. Especificamente em relação à Notificação de Lançamento – 02/2016, proponho o envio à DICLE TPCL-D, para as providências cabíveis para o exercício decadente.

4. No que se refere ao pedido de isenção, informamos que o presente expediente será encaminhado para a unidade competente (DEJUG/DIMIS), conforme Decreto 59.567, de 29/06/2020, para análise e eventuais providências cabíveis. Desta forma, o contribuinte deverá aguardar nova decisão quanto ao referido tema.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2022/0003701-3 / CAROLINE BARROS RIBEIRO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ME / 5.358.450-3

1. RETIFICAR o item 1 da decisão Tributária exarada no doc. 061802462 do processo SEI nº 6021.2022/0003701-3, publicada no DOC de 20/04/2022, nos seguintes termos:

1. À vista do parecer consignado no doc. 061802104 do processo SEI nº 6021.2022/0003701-3, que passa a integrar a presente decisão, determino a RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO do Auto de Infração nº 005.939.177-4 para o que segue:			
a) Novo DEMONSTRATIVO DO VALOR DO AUTO:			
Incidência	Principal	Multa	
03/2018	315,48	157,74	

TOTAIS	315,48	157,74	

(b) Novo VALOR DO AUTO (= TRIBUTO+MULTA): 473,22 (QUATROCENTOS e SETENTA e TRÊS REAIS e VINTE e DOIS CENTAVOS)

2. Os demais itens permanecem inalterados.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0030029-2 / JULIO CESAR ADRIAN DAVILA CARDENAS / 072.126.0009-1

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos – NLS 01/2016, 01/2017, 01/2018, 01/2019, 01/2020 e 01/2021, por perda de objeto e denego seguimento, encerrando a instância administrativa (Art. 36, inciso II, da Lei nº 14.107/2005, Art. 30, §1º, da Lei nº 14.107/2005 e Art. 27, inciso I, da Lei 14.107/2005). Os créditos foram extintos por pagamento.

2. CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos – NLS 02K/2017, 02K/2018, 02K/2019, 02K/2020 e 02K/2021 e, no mérito, JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE e determino o cancelamento das NLS, com a emissão de outras substitutivas, a fim de:

1.1. Alterar a área construída para 255 m² e Área Ocupada para 198 m² utilizando-se o critério de arredondamento definido pelo art. 12 da Lei nº 10.235, de 16/12/1986, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/2006.

1.2. Ressaltamos que essa área de garagem coberta e piscina são consideradas áreas construídas, nos termos do art. 12, incisos I e IV, da Lei nº 10.235, de 16/12/1986, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/2006, abaixo transcrito:

Art. 12. A área construída bruta será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel: I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares; II - nas áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas, quadras esportivas, helipontos e helipontos, pelas medidas de seus contornos externos; III - nas coberturas de postos de serviços e assemblagens, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno; IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes. Parágrafo único. Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

1.3. Alterar o número de pavimentos para 02.

2. Especificamente em relação à Notificação de Lançamento - 02K/2016, proponho o envio à DICLE TPCL-D, para as providências cabíveis para o exercício decadente.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0056005-7 / JURACI BARBOSA DE SOUZA / 120.412.0072-2

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1. CONHEÇO da impugnação apresentada do SQL 120.412.0072-2 para a Notificação 01/2021, quanto ao pedido de ano da construção e valor venal, e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.

1.2. Não foi comprovada a existência da área construída em 2013, segundo art. 37, V,da Lei nº 14.107, de 12/12/05 e não foi apresentado avaliação contraditória, conforme art. 18 da Lei 10.235/1986, com a redação dada pela Lei 15.889/2013.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0055941-5 / IARA DIALETACHI FRANCISCO / 159.015.0026-0

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1. NÃO CONHEÇO da impugnação apresentada do SQL 159.015.0026-0 para as Notificações 02K/2020 e 02K/2021, por tratar-se de atualização nominal.

1.2. O pedido de atualização nominal não é objeto de impugnação de lançamento, devendo ser apreciado pelo setor competente (DEJUG/DIMOB).

1.3. Não foi atualizado proprietário de ofício por tratar-se de um dos proprietários do imóvel, estando o cadastro atualizado corretamente, já que a responsabilidade dos co-proprietários pelo tributo é solidária, independente de seu nome estar constando no lançamento.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVITES OFICINAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento convida para as Oficinas Públicas da Etapa 1 da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico – Apresentação do Diagnóstico, Identificação dos Limites da Revisão e Temas Prioritários.

As oficinas acontecerão no dia **07 de maio de 2022 às 09 horas**, nos territórios das Subprefeituras conforme segue:

Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá
CEU Vila Atlântica – Auditório
Rua Cel. José Venâncio Dias, 840 - Jaraguá, São Paulo - SP, 05160-030

Subprefeitura Perus
CEU Perus – Auditório
Rua Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Fanton, São Paulo - SP, 05203-200

Subprefeitura Freguesia do Ó/ Brasilândia
Casa de Cultura Municipal da Freguesia do Ó - Salvador Ligabue – Auditório
Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 215 - Freguesia do Ó, São Paulo - SP, 02925-040

Subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha
Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso – Auditório

Avenida Deputado Emílio Carlos, 3641 - Vila dos Andrades, São Paulo - SP, 02721-200

Subprefeitura Santana/ Tucuruvi
SESC Santana – Auditório
Avenida Luiz Dumont Villares, 579 - Santana, São Paulo - SP, 02085-100

Subprefeitura Jaçanã/ Tremembé
CEU Jaçanã – Auditório
Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jardim Guapira, São Paulo - SP, 02276-010

Subprefeitura Vila Maria/ Vila Guilherme
Subprefeitura Lapa

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-076

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/ATAJ
2018-0.015.787-4 ADRIANO FAHED JORGE

INDEFERIDO
REPUBLICACAO PARA EFEITO DE SISTEMA FECHAMENTO PROCESSO PUBLICADO NO DIA 04/06/2020 PG 161 - EM VISTA DO CONTIDO NOS AUTOS EM ESP ECIAL DA MANIFESTACAO DO COMIN (FLS. 13/170) E DA ASSESSORIA JURIDICA DESTA PASTA (18/19) E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 52 PARA- GRAFO 1 E 2 DA LEI 16.642/2017, INDEFIRO A RESTITUICAO DA QUANTIA DE R\$ 11.524.18 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE E QUADRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) EM FAVOR DE ADRIANO FAHED JORGE, INSCRITO NO CPF SOB N 311.079.428-45, REFERENTE A TAXA DE SERVICO PARA EXAME E VERIFICACAO DE PROJETOS E CONSTRUCOES RELATIVA AO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA GUIA N UOS N 001.281.073.8, POSTO QUE O VALOR DA REFERIDA GUIA FOI UTILIZADA PARA GERAR O PROCESSO 2017.0068.325-6, O QUAL TRAMITOU LEGALMENTE POR TODAS AS INSTANCIAS ATE O INDEFERIMENTO (GUIA VINCULADA AO PROCESSO 2017.0068.325.6).

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/RESID/DRU
2021-0.000.567-3 RPV ENGENHARIA E CONSTRUCOES

EIRELI

INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2021-0.010.773-5 SAULO DOMINGOS DA SILVA

INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/COMINGTEA
2021-0.003.295-6 ANTONIO SETIN

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.006.492-0 MARIO TIBURCIO TIBERIO

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.006.670-2 CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.007.019-0 VALERIA ALVES CRUZ VILELA

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.011.604-1 MAURICIO PUTINATO

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.013.904-1 ADELINO JORGE DOS SANTOS

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.003.503-5 ECM5 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2022/0013698-4 / ANTONIO CARLOS PELIZZARI / 022.252.718-87

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, e à vista do parecer constante dos autos, que passa a integrar este despacho, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento – NL 01/2017, relativa ao imóvel sob cadastro nº 151.075.0082-9.

1.1. Em substituição à NL cancelada nos termos deste despacho, considerando as informações prestadas na Solicitação FISC-7 nº 061136435, o Despacho Autorizatório FISC-G nº 533/2022 e, especialmente, a certidão de óbito acostada aos autos e as Matrículas nº 86.402 e 24.799, ambas do 9º Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser emitido novo lançamento constando no polo de sujeição passiva, como proprietários: ESPÓLIO DE MARIA THEREZINHA FORMARIZ PELIZZARI (CPF nº 267.432.058-34); e ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS PELIZZARI (CPF nº 022.252.718-87).

1.2. O presente despacho já contém a autorização para novos lançamentos do IPTU de outros exercícios, nos termos do parágrafo único do art.14 da Lei nº 14.107/2005, acaso verificado, pelo órgão de cadastro, incorreção de sujeição passiva dos atos e os respectivos créditos constituídos estejam inscritos em dívida ativa.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir da data desta publicação:

- Jorge Luiz Fanan
CPF: 204.090.108-63
OAB: 136.892
- Fabiana Fanan
CPF: 141.497.668-27
OAB: 324.569
- RODRIGO PINHEIRO NAKO
CPF: 285.536.728-08
OAB: 296.321
- GILBERTO ANDRADE DE JESUS
CPF: 248.698.298-19
OAB: 164.354
- THAIS DE AMORIM SILVA BONACHELA
CPF: 378.005.788-36
OAB: 384.281
- MARCELO BRUNELLA AZIZ JORGE
CPF: 385.658.528-14
OAB: 409.259
- FABIO LLIMONA
CPF: 328.395.158-65
OAB: 287.472

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

CONVITES OFICINAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento convida para as Oficinas Públicas da Etapa 1 da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico – Apresentação do Diagnóstico, Identificação dos Limites da Revisão e Temas Prioritários.

As oficinas acontecerão no dia 07 de maio de 2022 às 09 horas, nos territórios das Subprefeituras conforme segue:

- Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá
CEU Vila Atlântica – Auditório
Rua Cel. José Venâncio Dias, 840 - Jaraguá, São Paulo - SP, 05160-030
- Subprefeitura Perus
CEU Perus – Auditório
Rua Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Fanton, São Paulo - SP, 05203-200
- Subprefeitura Freguesia do Ó/ Brasilândia
Casa de Cultura Municipal da Freguesia do Ó - Salvador Ligabue – Auditório
Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 215 - Freguesia do Ó, São Paulo - SP, 02925-040
- Subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha
Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso – Auditório
Avenida Deputado Emílio Carlos, 3641 - Vila dos Andrades, São Paulo - SP, 02721-200
- Subprefeitura Santana/ Tucuruvi
SESC Santana – Auditório
Avenida Luiz Dumont Villares, 579 - Santana, São Paulo - SP, 02085-100
- Subprefeitura Jaçanã/ Tremembé
CEU Jaçanã – Auditório
Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jardim Guapira, São Paulo - SP, 02276-010
- Subprefeitura Vila Maria/ Vila Guilherme
UNINOVE/ Campus Vila Maria – Auditório
Rua Guaraniésia, 425 - Vila Maria, São Paulo - SP, 02112-000
- Subprefeitura Lapa
UNINOVE/ Campus Memorial – Auditório
Avenida Dr. Adolpho Pinto, 109 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01156-050

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-077

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/RESID/DRU
2016-0.175.532-1 MAURO REBIZZI
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92, LEI 15.831/13 E DECRETO 54.202/13, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2016-0.230.816-7 JOEL SANTANA SILVA
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92, LEI 15.831/13 E DECRETO 54.202/13, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2016-0.248.219-1 RONALDO SEIJI YAMADA
INDEFERIDO
I - CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17, CONSIDERANDO A NAO APRESENTACAO DE DOCUMENTACAO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 5 DA LEI 16.642/2017;II DECLARO ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO C OM O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 69 DA LEI N 16.642/17.

2017-0.104.630-6 MARCO ANTONIO DIAS PINTO
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR - REFORMA, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2017-0.135.292-0 SAMUEL UNGARO NETO
INDEFERIDO
I - CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR-REFORMA, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO INTEGRAL DO ?COMUNIQUE-SE? ANTERIORMENTE EMITIDO;II DECLARO ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 69 DA LEI N 16.642/17.

2017-0.156.212-6 MARISTELA JANUARIO MIRANDA
INDEFERIDO
I - CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO, NA INTEGRA, DO ?COMUNIQUE-SE? EMITIDO;II DECLARO ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 69 DA LEI N 16.642/17.

2018-0.063.353-6 DANIEL ALEXANDER WINTER
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2019-0.015.981-0 MARCELO GOMES CLEMENTE
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR - REFORMA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2020-0.008.824-0 ANDRE GELMETTI
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2020-0.012.721-1 CAMILLA VASSILIADIS FERREIRA
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE PROCESSO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16 E 16.642/17 E DECRETOS 57.521/16 E 57.776/17

2021-0.006.872-1 FELIPE HESS BORGES
DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2021-0.006.893-4 GABRIELA DE FIGUEIREDO LAURELLI

DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.050/14, LEI 16.402/16, LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

2021-0.014.445-2 ALBERTO ITIMURA
DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/COMIN/GTEA
2021-0.003.058-9 LEANDRO APARECIDO DE SOUZA CARDOSO

INDEFERIDO
NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 PELA FALTA DE ACEITE POR PARTE DOS INTERESSADOS DOS TERMOS DO PEDIDO.

2021-0.008.206-6 MONICK AVELINO PEREZ
INDEFERIDO
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 34 E 35 DA LEI 14.141/06, FACE A DESISTENCIA DO PROCESSO, MANIFESTADA PELO(S) INTERESSADO(S).

2022-0.011.458-0 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.462-8 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.463-6 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.464-4 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.468-7 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.484-9 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.486-5 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.025.934-0 RENATO CAMARA SILVA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.940-5 WAGNER NORI
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.941-3 BRUNO JULIANI MENTONE
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.942-1 FABIO LUIS GARBOSSA FRANCISCO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.943-0 FABIO LUIS GARBOSSA FRANCISCO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.955-3 ANDREA MIRANDA MARINS MACHADO ACRAS
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.956-1 MARCELO MAGALHAES FRANCO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.958-8 CARLOS PIVARO
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2022-0.025.959-6 RENATO PIPEK
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2022-0.025.963-4 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

GABINETE DO SECRETARIO
RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE
DESPACHOS DO(A) GABINETE DO SECRETARIO SEL-G
0000.2019/0035553-8 SQUINCRNA 000111400563-1 001 MARCOS RAFAEL MANSUR
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA
DEFERIDO:
COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.DE EDIFICACAO DE USO RESID. VERTICAL SEL/RESID 2
0000.2019/0038403-1 SQUINCRNA 0008701402064-1 002 NORBERTO FAVORETTO
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA
DEFERIDO:
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16 16.642/17 E RESPECTIVOS DECRETOS REGULAMENTADORES;
COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/SERVIN
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR - SEL/SERVIN G
0000.2019/0033470-0 SQUINCRNA 0005116000230-1 005 ROGERIO MARTINS AZEVEDO
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DO ART. 59, III, DA LEI Nº 16.642/17, POR NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE.
DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE EDIF. DE USO INSTITUCIONAL SEL/SERVIN 2
0000.2016/0241326-2 SQUINCRNA 0010119400137-1 009 EMPREENDIMIENTOS TURISTICOS PARK LTDA.

AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZACAO NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI 14.141/06 POR PERDA DE OBJETO EM FACE DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA Nº 2022/02189-01 PARA O LOCAL, PUBLICADO EM 17/03/2022, COM DEMOLIÇÃO TOTAL DO EXISTENTE.
COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN
0000.2022/2000499-2 SQUINCRNA 0008502300113-1 013 EMILIO RACHED ESPER KALLAS
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2022/2000498-4 SQUINCRNA 000592900638-1 003 THIAGO PAVAN BARBOZA
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2022/2000497-6 SQUINCRNA 0011110600207-1 003 RONALDO DOS SANTOS VIVAQUA
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2022/2000496-8 SQUINCRNA 0001207800351-1 003 RODRIGO FARIALA ROCHA
COMUNICACAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.EDIF.USO COMERCIAL E INDUST. GRANDE SEL/COMIN 3
6068.2022/0000642-4 SQUINCRNA 0008319303117-1 010 CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA

APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 6068.2022/0002107-5 SQUINCRNA 0020005700661-1 006 ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES SA.

APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHIS

RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COORDENADOR SEL/PARHIS G
6068.2020/0004187-0 SQUINCRNA 0019801500084-1 002 VALTER GALINA
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
DEFERIDO:
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E RESPECTIVOS DECRETOS REGULAMENTADORES;
6068.2021/0003238-5 SQUINCRNA 0014911000065-1 004 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO PRONUNCIAMENTO/005/GRAPROEM/2022, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, COM BASE NO PARECER DE SMUL/CAP/DPCI;
COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE ATIVIDADE ESPECIAL SEL/SEGUR 1
1010.2020/0000471-1 SQUINCRNA 0004212000065-1 004 OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE
INDEFERIDO:
INDEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE , FACE AO NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO EM 27/03/2020 .
DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3
6068.2022/0003178-0 SQUINCRNA 0007328400021-1 388 RAI PUBLICIDADE LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO CONVENÇÃO JPV 2022 A SER REALIZADO NO(A) PALACIO DAS CONVENÇÕES ANHEMBI - DATA DO EVENTO: 03/05/2022 E 04/05/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 1.640 PESSOAS.
6068.2022/0002871-1 SQUINCRNA 0001003410073-1 111 ABRANMI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NUTRICAO MATERNO INFANTIL

ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO MATERNO INFANTIL A SER REALIZADO NO(A) CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS - DATA DO EVENTO: 29/04/2022 A 30/04/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 1.500 PESSOAS.
6068.2022/0002837-1 SQUINCRNA 0016205101611-1 223 MAIS BRASIL ESPORTES,EVENTOS E COMERCIO LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO COPA TRUCK A SER REALIZADO NO(A) AUTODROMO DE INTERLAGOS - DATA DO EVENTO: 29/04/2022 A 01/05/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 5.000 PESSOAS.
6068.2022/0002904-1 SQUINCRNA 0002804600696-1 003 ATENAS COMUNICACAO LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EISENBahn CRAFTGARTEN A SER REALIZADO NO(A) GARAGEM 55 - DATA DO EVENTO: 30/04/2022 A 01/05/2022 E 07/05/2022 A 08/05/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 500 PESSOAS.
6068.2022/0002996-3 SQUINCRNA 0002208602692-1 165 MERCURY LIVE BRASIL SHOWS E EVENTOS LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO SHOW BANDA KISS A SER REALIZADO NO(A) ALLIANZ PARQUE - DATA DO EVENTO: 29/04/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 48.867 PESSOAS.
6068.2022/0002866-5 SQUINCRNA 0011712300281-1 002 MICHELLY DE OLIVEIRA AGUIAR

ALVARA DE AUTORIZACAO
INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO REFERENTE AO EVENTO CONTAINER LOUNGE BAR, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO NO D.O.C EM 06/04/2022, NOS TERMOS DO ART. 18, INCISO I DO DECRETO 49.969/2008.
6068.2022/0003173-9 SQUINCRNA 0009704100027-1 080 GUIA M K T PROMOCIONAL LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO THINK WITH GOOGLE A SER REALIZADO NO(A) ESPAÇO ARCA - AV. JOSE CESAR DE OLIVEIRA - DATA DO EVENTO: 28/04/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 400 PESSOAS.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.MANUTENCAO DE INST. DE SEGURANCA SEL/SEGUR 4
0000.2018/0115093-8 SQUINCRNA 0006612700203-1 008 AUTO POSTO BRASAO LTDA

CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
DEFERIDO:
EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
0000.2019/0030853-0 SQUINCRNA 0012200600622-1 001 CENTRO AUTOMOTIVO VALCRIZ LTDA

CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS
DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS
0000.2019/0030853-0 SQUINCRNA 0012200600622-1 001 CENTRO AUTOMOTIVO VALCRIZ LTDA

CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS
0000.2019/0012694-6 SQUINCRNA 0008511000011-1 010 CENTRO AUTOMOTIVO HIPERION LTDA

CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
DEFERIDO:
EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
0000.2020/0005484-2 SQUINCRNA 0007617700032-1 006 AUTO POSTO REIRA LTDA

CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS
INDEFERIDO:
INDEFIRO O PEDIDO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ART 59 DA LEI 16.642/2017, TENDO EM VISTA QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO NÃO CONDIZEM COM A REALIDADE DO LOCAL, CONFORME VISTORIA REALIZADA
0000.2020/0010907-8 SQUINCRNA 0019911300497-1 007 AUTO POSTO MYKONOS LTDA

CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
DEFERIDO:
EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 1127

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
ENDERECO: RUA

Lista de Presença

Oficina da Subprefeitura de Pirituba a respeito da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico.

AUTORIDADES
Fernando Gasperini
Eliseu Gabriel
Marloy Luz
Ligieri
SERVIDORES
Marília Hamada
Mateus Tourinho Borges Penteado
Luis Octavio da Silva
Maria Fernanda P. Machado
Francila Natália dos Santos
Carolina Sciarotta G Reis
Fernando Gasperini
MUNÍCIPES
Iracema da Silva Santos
Bryan Santos Santana
Carlos Diethelm
Andrea Valéria da Silva
Júlio Marcos Rodrigues dos Santos
Guilherme Santos Andrade da S.
Sueida Ap. S Macedo
Paulo José B. Leite
Paulo José dos Santos
Sérgio de Mota
Janena Ferreira da Costa Moreira
Araci Santos Dias
Cláudio V. Bazzal
Joelma de Oliveira Silva
Iris Silva Moraes
João Batista Chakminione
Amilton Alexandre
Nadia Marinho
Amon Almeida da Silva
Thiago S Macedo Quintano
Yasmin Quintano
Fábio M Malachias
Fábio de Novaes Santos

André Luiz Félix da Costa
Tatiane Vicente
Luíz Carlos E. Maruyama
Adriana Silva
Rafael Lacerda
Christian Korvin
Manu Muniz
Natalia Teixeira Lopes da Costa
Maurílio Gomes de Queiroz
Edson
Marilena Ribeiro de Araújo
Sueli Angelo Furlan
Maria Elizabeth Brunetto
Natasha Ceretti Maria
Tarciso Dias
Norma O N Silva
Ruth Almtamoren L
Maria E A P
Wilson Bastião Silva
Rinaldo Martins
Valdir Simon Rossi
Assinatura ilegível
Edgar Akira Sasahara
Rubens Câmara Bulhões
Luccas da Silva Wrigg
Cristina
Renato Riva
Fábio B. Martinez
Jose F. Gomes
Vinicius de S C
Thainá Coelho de Souza
Edina Maria da Cruz
Maria Luíza N Cunha
Laura Aparecida da Silva
José de Jesus F. da Silva
Luzia M Nieves
Maria de Fátima N dos Santos
Domingos Carlos Aguiar
Leonil da Silva
Ingrid Seeduque
Edson R. Soares

Marcilia Rodrigues
Thais R. Tavares
Alex Nogueira